ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 25 / 03 / 2002
HORA : 15:30
ASS ; Miriam

LEI Nº 1.902/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DOIS IRMÃOS – LIFADI, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílio Financeiro, até o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais), à Liga de Futebol Amador de Dois Irmãos - LIFADI, nos termos do convênio a ser firmado, para pagamento de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2002, no seguinte programa:
0805.27.812.0103.2059 MANT. ATIV. DO DEPTO. DESPORTO
3.3.90.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 5.750,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior , a redução da seguinte classificação orçamentária:
0805.27.812.0103.2059 MANT. ATIV. DO DEPTO. DESPORTO
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisi.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 3.750,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE MARÇO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.
GUIDO PAULO MULLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO